



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.196, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de dotação orçamentária com o objetivo realizar a construção de um portal turístico, a ser instalado à rua Dom Ximenes, no bairro do Bosque, que será realizado através da Secretaria Municipal de Turismo, com recursos de convênio oriundos de emenda parlamentar do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Lei Municipal nº 2.370, de 31 de agosto de 2017, que alterou a Lei Municipal nº 2.172/2013 - Plano Plurianual do quadriênio 2014-2017, incluindo a proposta de investimento denominada “Construção de Portais Turísticos no Município”, para execução no exercício de 2017;

Considerando a Lei Municipal nº 2.371, de 31 de agosto de 2017, que autorizou a abertura de crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.307/2016, para dar suporte orçamentário à realização do objetivo supracitado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2.371, de 31 de agosto de 2017, o seguinte crédito adicional especial ao orçamento de 2017, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Subunidade 02.11.02 – Serviços de Promoção ao Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Estado de Minas Gerais

Projeto: 02.11.02.23.695.0014.1089 – Construção de Portais Turísticos no Município
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde
nem à Assistência Social.....R\$ 60.000,00

Total..... R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Subunidade 02.11.03 – Serviços de Promoção de Eventos Culturais e e Turísticos

Atividade: 02.11.03.13.392.0022.2097 – Manutenção e Realização de Eventos Culturais, Festas Cívicas e Populares

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 60.000,00

Total.....R\$ 60.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 31 de agosto de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração Interino